

11

Prefeitura Municipal de Jardim
Estado de Mato Grosso.

Lei nº 401/77. de 18 de Abril de 1977.
Ato nº 551/77. de 15 de Abril de 1977.

Dispõe sobre a CRIAÇÃO, construção e denominação de uma Escola Municipal Rural na Guardinha e das outras providências.

A Câmara Municipal de Jardim decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a construir no exercício de 1977, uma Escola Municipal Rural, denominada Escola Santa Rita de Cássia.

Art. 2º - Os recursos para cumprimento da presente Lei correrá a conta da verba designada no Orçamento, do presente exercício, suplementada se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de
Jardim, 18 de Abril de 1977.

Dr. FERNANDO FREITAS
Prefeito Municipal.